

**LEI Nº 984, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Altera a Lei nº 944/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta é a revisão anual determinada pelo parágrafo único, art. 3º da Lei n.º 944/2013, que passará a vigorar de acordo com o quadro demonstrativo em anexo para os anos subsequentes de 2015, 2016 e 2017.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sobrado “Solar Padre Justino”**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de dezembro de 2014, 126º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal